



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@jg.com.br

PROJETO DE LEI Nº 29/2022

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.215/2013, bem como sua alteração trazida pela Lei Municipal n. 2.551/2020 e possíveis outras alterações, que dispõe sobre a concessão de "Benefício Alimentação" aos empregados públicos do município de Gália e dá outras providências.

Art. 1º - Cria o Parágrafo Terceiro no artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.215/2013, que instituiu o benefício alimentação aos empregados públicos do município de Gália, com a seguinte redação:

(...)

Parágrafo Terceiro - Não ensejará perda e/ou desconto no benefício alimentação ao servidor público municipal nos casos confirmados de Dengue e nos casos suspeitos em que seja necessário o afastamento do empregado público municipal, desde que devidamente comprovados mediante atestado médico.

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.215/2013 e Lei Municipal n. 2.551/2020, ficam inalterados, ou seja, em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE ABRIL DE 2022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3153/2022
Data: 27/04/2022 - Horário: 09:53
Legislativo - PLE 29/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020

CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 27 de abril de 2.022.

Ofício nº. 71/2.022 – GP.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

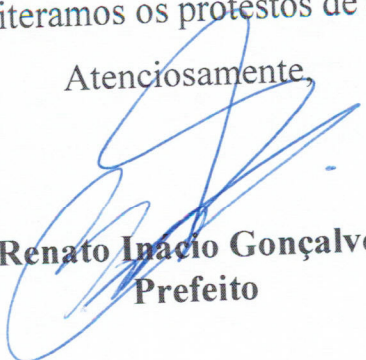
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 29/2.022 que altera a Lei nº. 2.215/2013, para acrescentar o parágrafo terceiro no art. 2º. da citada lei.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista o aumento considerável de casos de dengue no município de Gália, gerando inúmeros atestados médicos junto ao Setor de RH municipal.

Ao ensejo reiteramos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3153/2022
Data: 27/04/2022 - Horário: 09:53
Legislativo - PLE 29/2022

Ao Exmo Senhor
Nilton Shigenori Massuda.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.